



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região**

# **Carta Precatória Cível**

## **0000496-77.2024.5.10.0812**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 13/05/2024

**Valor da causa:** R\$ 2.627.180,00

**Partes:**

**DEPRECANTE:** ROBERTO ANTONIO DA SILVA

**DEPRECADO:** FRIBOITINS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME

**TERCEIRO INTERESSADO:** TATIANA DINELLY E SILVA BONATO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA - TO  
**CartPrecCiv 0000496-77.2024.5.10.0812**  
DEPRECANTE: ROBERTO ANTONIO DA SILVA  
DEPRECADO: FRIBOITINS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME

Horário de atendimento: Balcão Virtual - 10h às 16h, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados  
Serviços>Balcão Virtual (<https://www.trt10.jus.br/>)  
e-mail: svt02.araguaina@trt10.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO

**Data e hora do Leilão:** 10/03/2025 com encerramento às 17h

**Leiloeiro designado:** TATIANA DINELLY E SILVA BONATO

#### **Descritivo dos bens:**

-02 (duas) centrífugas industriais para frigorífico, ambas com um motor e sem redutor;

-05 (cinco) digestores, para frigorífico, com Tova, sendo que todas as Tovas têm motor e redutor e 01 (uma) rosca sem fim ligando os digestores às centrífugas. Não há redutor na rosca que sai da Tova para a rosca que alimenta a centrífuga;

-01 (um) quebrador de osso com rosca sem fim e 01 (uma) Tova na plataforma de recepção. Há motor no moinho de farinha, HP-75. Não foi possível identificar a rotação dos motores. Não há motor e redutor na tova da recepção e nem na rosca alimentadora do moinho de farinha;

-01 (um) caldeira, sem bomba de água;

-01 (um) moinho de farinha de osso (com motor e redutor), com rosca sem fim (sem motor e sem redutor);

-01 (um) filtro de sebo - sem as placas e sem a bomba;

-02 (dois) tanques de decantar sebo, com duas caixas;

-Rosca alimentadora do quebrador de ossos;

-Rosca alimentadora dos digestores;

-01 (tanque) depósito de sebo.

**Observação:** Os bens acima mencionados se encontram em estado de sucateamento (corroídos por ferrugens), avaliados em 0,70 (setenta centavos) o quilo de ferro. A apuração do valor total ocorrerá no momento da entrega (se leiloados) após a pesagem.

**Valor da execução:** R\$ 1.529.116,91 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e noventa e um centavos).

**Ônus sobre o(s) bem(ns) a ser leiloado(s):** Penhora de bens

**Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 50%.**

**Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não**

**Depositário: FRIBOITINS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - CNPJ: 05.992.385/0001-34**

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima.

O leilão será realizado, exclusivamente, na modalidade eletrônica, através do seguinte site: <https://www.rapidaovende.com.br>, pela Leiloeira Público Oficial, Sr. TATIANA DINELLY E SILVA BONATO, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos.

O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho.

O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo

admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

ARAGUAINA/TO, 27 de janeiro de 2025. **AGNELO COELHO DE ASSIS**, Assessor



Documento assinado eletronicamente por AGNELO COELHO DE ASSIS, em 27/01/2025, às 12:10:37 - 541f3ab  
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/25012408275804400000044712272?instancia=1>  
Número do processo: 0000496-77.2024.5.10.0812  
Número do documento: 25012408275804400000044712272